



Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

DECRETO Nº. 211/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA O PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais previstos na norma constitucional e legal vigente,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 2020, que determinou que cada município do território catarinense elabore o Plano de Contingência Municipal para a Educação, seguindo o modelo do Plano Estadual de Contingência para a Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/SED nº 778, de 2020, estabeleceu critérios para o retorno de atividades escolares/educacionais presenciais;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Contingência Municipal para Educação elaborado pelo Comitê Municipal Intersetorial de Estudos de Retorno as Aulas Presenciais do Município de Anchieta/SC;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano de Contingência Municipal para Educação elaborado e aprovado pelo Comitê Municipal Intersetorial de Estudos de Retorno as Aulas Presenciais do Município de Anchieta/SC, constituído pelo Decreto n. 177/2020, de 17 de setembro de 2020, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 18 de novembro de 2020.


IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal


CERTIFICO, que o presente Ato foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio - Secretária Municipal de Administração e Gestão